

**EDITAL PARA COORDENADOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: CLIMA - 2026**

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - torna público o presente edital para seleção de coordenador de projeto institucional do programa PET-SAÚDE: CLIMA, de acordo com o Edital SGTES-MS Nº 23/2026 e o disposto na Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações.

O PET-SAÚDE: CLIMA será desenvolvido por 3 (três) e no máximo 5 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutorial formados por docentes tutores, profissionais preceptores e orientadores de serviços de saúde, além de estudantes monitores, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Promover ações de integração ensino-serviço-comunidade no âmbito da gestão e da atenção à saúde no território, articulando-se, sempre que pertinente, com outros projetos, programas e iniciativas que contribuam para a reorientação da formação de estudantes, e mudanças de práticas de docentes e profissionais da saúde, com foco na criação e ampliação das condições necessárias ao exercício da equidade no enfrentamento às iniquidades e desigualdades em saúde, que são agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar um docente coordenador do projeto conforme informações dispostas no item 3 deste Edital.

2.2. O coordenador selecionado por este edital atuará pelo período de 24 meses de vigência do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se candidatar docentes da Unirio que atendam aos seguintes pré-requisitos:

3.1.1. Ter título de Doutor ou Mestre.

3.1.2. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde.

3.1.3. Ter atuado efetivamente em cursos e atividades da graduação nos últimos 5 anos.

3.1.4. Ter realizado atividades de pesquisa ou extensão nos últimos 5 anos.

3.2. As inscrições ocorrerão de acordo com o cronograma disposto no anexo 1 a este edital e serão realizadas somente pelo formulário eletrônico disponível em <https://www.unirio.br/prograd/editais>, com o envio dos documentos digitalizados em formato PDF.

3.3 Documentos necessários para a inscrição:

- 3.3.1. Projeto para o programa PET SAÚDE: CLIMA
- 3.3.2. Declaração de não acumulação de bolsa (anexo 3).
- 3.3.3. Currículo Lattes atualizado do candidato.

3.4. O projeto a que se refere o item 3.3.1 deverá estar em consonância com os objetivos do programa e contemplar os seguintes aspectos gerais:

- 3.4.1 Conter no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutorial, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Portaria Interministerial nº 422, de 3 de março de 2010.
- 3.4.2 Contemplar a participação mínima de 3 (três) cursos de graduação da área da saúde distintos e 1 (um) curso de graduação vinculado a uma das grandes áreas de ciências humanas, sociais aplicadas, exatas e tecnológicas.
- 3.4.3 Contemplar, de forma obrigatória e impreterível, a proposição de desenvolvimento de atividades estruturadas em TODOS os eixos temáticos preestabelecidos neste Edital, não sendo admitidos projetos que apresentem ações parciais ou restritas a apenas um ou alguns eixos.
- 3.4.4 Atender aos critérios e requisitos deste Edital e das normativas que regem o Programa PET-Saúde.
- 3.4.5 Os projetos devem prever a realização de atividades com o envolvimento dos mais diversos profissionais dos serviços de saúde, gestores, professores e estudantes em articulação com a comunidade.

OBS: De modo a subsidiar a elaboração do plano de trabalho, será disponibilizado na página <https://www.unirio.br/prograd/editais> o Edital SGTES-MS Nº 23/2026.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção do coordenador será realizada por uma Comissão de Seleção, nomeada pela Pró-Reitora de Graduação, tendo a seguinte composição:

- 4.1.1. 1 (um) representante da DPAE
- 4.1.2. 1 (um) representante da PROGRAD.
- 4.1.3. 1 (um) representante docente da área da saúde,

4.2. A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- 4.2.1. Será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para o Currículo Lattes, considerando a produção acadêmica dos últimos cinco anos, de acordo com o anexo 4 deste edital;
- 4.2.2. Será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para o projeto, considerando o item 3.4 deste edital;
- 4.2.3. A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nos itens 4.2.1 e 4.2.2, conforme a fórmula $NF = 0,2 \times CL + 0,8 \times PT$;
- 4.2.4. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente das notas finais obtidas e aquele que ficar na melhor colocação será selecionado para ocupar a vaga de coordenador do PET-SAÚDE: CLIMA
- 4.2.5. Em caso de empate na primeira colocação, serão considerados como critérios de desempate, em ordem de prioridade: nota obtida no plano de trabalho; candidato mais idoso.

4.3. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem ao item 3.1 deste edital.

4.4. Caso o candidato a coordenador não concorde com o resultado do processo de seleção poderá enviar o recurso pelo endereço eletrônico prograd.dpae@unirio.br, segundo as datas do calendário anexo a este edital.

4.4.1. Os recursos serão julgados por uma Comissão de Avaliação de Recursos indicada pela PROGRAD.

5. DA BOLSA

5.1. O coordenador fará jus a uma bolsa mensal pelo período de 24 meses, tendo como valor de referência as bolsas da modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1A.

5.2. A bolsa será paga pelo Ministério da Saúde e não poderá ser acumulada com outra bolsa do Programa PET-Saúde.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições do coordenador do projeto:

6.1.1 Cadastrar o projeto no sistema eletrônico disponível no endereço <https://sisgtes.saude.gov.br/>;

6.1.2 Realizar a seleção dos tutores, preceptores, estudantes e orientadores de serviço, por intermédio de processo seletivo público, devendo observar os perfis, critérios e procedimentos estabelecidos no Edital SGTES-MS Nº 23/2026 e nas normativas que regem o Programa PET-Saúde.

6.1.3 Encaminhar a relação nominal dos participantes selecionados ao Ministério da Saúde e efetuar seus respectivos cadastros no sistema SIGPET-Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do início das atividades do projeto;

6.1.4 Organizar, articular e distribuir as atividades gerais do projeto, fomentando a integração entre os Grupos de Aprendizagem Tutorial;

6.1.5 Acompanhar a frequência dos estudantes, com base nos registros encaminhados pelos preceptores;

6.1.6 Monitorar a frequência de tutores, preceptores, Coordenadores de Grupo de Aprendizagem Tutorial e Orientadores de Serviço;

6.1.7 Manter atualizados os dados pessoais e bancários dos bolsistas no sistema SIGPET- Saúde;

6.1.8 Autorizar mensalmente a folha de pagamento no sistema SIGPET-Saúde, assinando-a conjuntamente com o gestor ao qual esteja vinculado;

6.1.9 Emitir declarações e certificados por meio do sistema SIGPET-Saúde;

6.1.10 Preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

6.1.11 Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, artigos ou capítulos de livros, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital nas publicações e nos trabalhos apresentados;

6.1.12 Contribuir com ações de integração com as demandas de ensino dos cursos de graduação (curricularização da extensão, reformas, estágios, entre outras);

6.1.13 Participar dos eventos promovidos pela PROGRAD, quando convocado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O projeto selecionado será encaminhado para a Secretaria Pública de Saúde (Municipal ou Estadual) parceira para assinatura do Termo de Compromisso;

7.2. Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação).



Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026.

Profa. Dra. Luana Azevedo deAquino
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO 1 – CRONOGRAMA

Eventos	Período
Inscrições	15/04/2026 a 26/04/2026
Divulgação dos resultados parciais	28/04/2026
Prazo para interposição de recursos	29 e 30/04/2026
Divulgação do resultado final	04/05/2026

ANEXO 2 – DA ORGANIZAÇÃO DOS EIXOS

As atividades dos projetos do PET-Saúde: Clima deverão ser estruturadas obrigatoriamente em três eixos, tendo como temática central a equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, para a adaptação do setor saúde às mudanças climáticas, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e o Programa Brasil Saudável.

Os eixos a seguir organizam as atividades dos projetos do PET-Saúde: Clima, estruturando os processos de ensino-aprendizagem, intervenção e mudança de práticas no SUS. Cada eixo expressa dimensões complementares do enfrentamento das emergências climáticas e ambientais:

- I. Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.
- II. Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.
- III. Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

ORIENTAÇÕES SOBRE OS EIXOS TEMÁTICOS DO PET-SAÚDE: CLIMA

Eixo 1: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

Objetivos desse eixo:

- a) Construir respostas para promoção da saúde, prevenção de agravos e cuidado frente a situações de adoecimento provocadas ou agudizadas pelas mudanças climáticas e ambientais e que aprofundaram desigualdades sociais, territoriais, raciais, étnicas e de gênero historicamente construídas;
- b) Criar estratégias para mapear e enfrentar riscos sanitários e ambientais no território, incluindo eventos climáticos extremos, condições de moradia, acesso à água de qualidade, saneamento básico, segurança alimentar e nutricional e exposições ambientais, articulando informações da vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador com as necessidades de cuidado identificadas;
- c) Qualificar a vigilância e o monitoramento contínuo de doenças e agravos sensíveis ao clima, fortalecendo a integração entre vigilância em saúde e atenção à saúde no território;
- d) Estimular práticas intersetoriais e com os movimentos sociais no território, para enfrentar determinantes ambientais e sociais que impactam os processos de adoecimento agravados pelas mudanças climáticas e ambientais; e
- e) Fortalecer a vigilância popular em saúde no território, promovendo a participação ativa das comunidades e movimentos sociais na identificação, análise e comunicação de riscos sanitários e ambientais relacionados às emergências climáticas e ambientais, em articulação com a vigilância em saúde, contribuindo para respostas mais equânimes no contexto das mudanças climáticas e ambientais.

Eixo 2: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

Objetivos desse eixo:

- a) Analisar como o acesso aos serviços da Atenção Especializada são impactados pelas emergências climáticas e ambientais e acentuam as desigualdades frente aos marcadores de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais;
- b) Construir estratégias para ampliação do acesso à Atenção Especializada, a partir da análise de itinerários terapêuticos reais de populações em situação de maior vulnerabilização social e territorial que são impactadas pelas emergências climáticas e ambientais, elaborando ações para diminuição do tempo de espera, analisando critérios de priorização, fluxos e diretrizes assistenciais, referência e contrarreferência;
- c) Colaborar em ações para fortalecer a interiorização da Atenção Especializada, em especial em territórios de grandes distâncias geográficas e difícil acesso, como a Amazônia Legal, regiões interioranas e rurais, periferias urbanas e territórios de povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais, onde barreiras logísticas, escassez de serviços especializados e fragilidades na articulação em rede comprometem o cuidado oportuno e contínuo;
- d) Estimular práticas interprofissionais e colaborativas nos serviços de Atenção Especializada, favorecendo o compartilhamento de decisões clínicas, a corresponsabilização pelo cuidado e a articulação com a Atenção Primária à Saúde, especialmente no cuidado a pessoas com condições agravadas por fatores ambientais e climáticos; e
- e) Qualificar a gestão do cuidado, fortalecendo a comunicação clínica e organizacional entre os pontos da Rede de Atenção à Saúde, com foco na continuidade do cuidado, redução do tempo de espera e na diminuição de desfechos evitáveis relacionados a atrasos diagnósticos e terapêuticos.

Eixo 3: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

Objetivos desse eixo:

- a) Elaborar ações para enfrentar as desigualdades no acesso à informação e às tecnologias em saúde, identificando barreiras que afetam populações e territórios mais vulnerabilizados frente às emergências climáticas e ambientais;
- b) Construir estratégias para fortalecer a comunicação em saúde relacionada às emergências climáticas e ambientais nos territórios, considerando percepções de risco, circulação de informações e desinformações, diferentes línguas e linguagens, produção de sentidos sobre saúde, ambiente e cuidado, e seus efeitos sobre o acesso, a adesão às ações de promoção, prevenção e cuidado no SUS;
- c) Produzir e valorizar as diversas tecnologias em saúde voltadas à construção de ambientes saudáveis e sustentáveis, abordando riscos ambientais como poluição do ar, queimadas, agrotóxicos e contaminação da água e do solo, em articulação com práticas de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos;
- d) Valorizar e integrar tecnologias sociais baseadas em saberes locais, populares, interculturais e tradicionais ao cuidado em saúde, reconhecendo seu papel na adaptação às emergências climáticas e ambientais, na produção do cuidado e na promoção da equidade em saúde nos territórios;
- e) Apoiar processos de Educação Permanente em Saúde - EPS para trabalhadores, gestores, estudantes e comunidade, fortalecendo estratégias inovadoras, comunicacionais e tecnológicas orientadas à qualificação das práticas



no contexto das emergências climáticas e ambientais, promovendo formação intercultural, a valorização de saberes técnicos, populares e tradicionais e o estímulo a mudanças nos processos formativos e curriculares; e

f) Promover o letramento digital em saúde para trabalhadores, gestores, docentes, estudantes e comunidades, qualificando o acesso, a compreensão crítica, a produção e o uso ético de informações e tecnologias digitais no enfrentamento das emergências climáticas e ambientais, com foco no enfrentamento das desigualdades estruturais no acesso e no uso da informação em saúde, e na mitigação da desinformação.



ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

Eu _____, portador do CPF n.º _____, matrícula SIAPE n.º _____, declaro para os devidos fins que não recebo qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 4 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos. Serão validadas somente as produções nas áreas relacionadas ao PROGRAMA PET-SAÚDE: CLIMA

Item do Currículo Lattes considerado para Seleção de Tutor(a) PET	Pontuação por Objeto	Pontuação Máxima no Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item
Tempo de atuação docente em áreas relacionadas ao Programa PET-SAÚDE:CLIMA	0,33 para cada ano letivo	1,0	
Publicação de Artigos Científicos Qualis A1 - CAPES	0,3 por artigo	0,6	
Publicação de Artigos Científicos Qualis A2 - CAPES	0,25 por artigo	0,5	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B1 - CAPES	0,2 por artigo	0,4	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B2 - CAPES	0,2 por artigo	0,4	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B3 e B4 - CAPES	0,2 por artigo	0,4	
Publicação de Artigos Científicos Qualis C - CAPES ou artigos não inseridos no sistema Qualis - CAPES.	0,1 por artigo	0,3	
Publicação de Livro com Conselho Editorial e ISBN	0,5 por livro publicado	1,0	
Organização de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,2 por livro organizado	0,4	
Publicação de Capítulos de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,2 por capítulo de livro publicado	0,4	
Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos	0,1 por trabalho	0,5	
Apresentação de Trabalhos ou Palestras Ministradas em Eventos Científicos de Ensino, Pesquisa ou Extensão	0,1 por trabalho ou palestra	0,5	
Participação como ouvinte (ou atuação similar) em Participação em congressos, simpósios, seminários, reuniões científicas de qualquer natureza e viagens técnicas.	0,1 por participação	0,3	
Cursos Técnicos, de Extensão ou de Aperfeiçoamento ministrados (cursos com 40 horas ou mais)	0,2 por curso	0,6	
Atuação como coordenador em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nas respectivas Pró-Reitorias da UNIRIO.	0,33 por projeto	1,0	
Participação em Projetos de Ensino, pesquisa e Extensão, registrados nas respectivas Pró-Reitorias da UNIRIO.	0,2 por projeto	0,8	
Organização de Eventos Científicos em Ensino, Pesquisa e Extensão.	0,1 por evento	0,5	
Atividades Assistenciais de qualquer natureza, na forma da lei do voluntariado	0,1 por atividade	0,4	
O valor máximo a ser obtido no VALOR TOTAL será de 10,0 pontos.			Valor Total